ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços especializados para atendimento dos poços artesianos do Município, abrangendo retirada, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas e manutenção dos quadros de comando, com reposição eventual de peças pela prestadora quando necessárias e regularmente autorizadas, mediante orçamento e aquisição com apuração de preço específica.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do abastecimento de água nas localidades do Município de Hulha Negra que dependem de poços artesianos, possibilitando a execução dos serviços necessários ao restabelecimento dos sistemas de bombeamento.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para contratação, em lote único, de serviços de retirada, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas e manutenção dos respectivos quadros de comando, com reposição de peças pela prestadora quando tecnicamente necessário e juridicamente autorizado, mediante orçamento e empenho específicos, conforme demanda da Administração Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e orçamento público – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria, com economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Despesa orçamentária	**1816 (Manutenção)**
Item do PAC	**275**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão e executados sob demanda, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de nota de empenho ou ordem de serviço.

Serviços, a retirada/desinstalação de equipamento existente e a instalações de bombas novas deverão ser realizadas em até 3 (três) horas após a solicitação. Os serviços de conserto, manutenção e rebobinagem deverão ser concluídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Quando o conserto exigir

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

retirada do equipamento, esta deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) horas, com posterior reinstalação após a conclusão do serviço.

Os prazos reduzidos justificam-se pela essencialidade do abastecimento de água e pela necessidade de restabelecimento célere dos sistemas em caso de falha. A rede municipal de abastecimento não é interligada em todas as localidades, de modo que diversas residências dependem exclusivamente dos poços artesianos existentes.

Para a execução dos serviços, é obrigatório que a empresa contratada disponibilize instalações adequadas, localizadas em um raio máximo de 40 km, contados por vias públicas, a partir da sede da contratante. As despesas com o deslocamento do veículo (em condições de deslocamento) entre a sede da contratante e o local onde o serviço será realizado são de responsabilidade da contratante. A exigência justifica-se pela natureza essencial dos serviços de abastecimento de água, diretamente relacionados à saúde pública, à qualidade de vida e ao bem-estar da população.

A contratada deverá disponibilizar pessoal qualificado, ferramentas, equipamentos, veículos e insumos operacionais usuais necessários à execução dos serviços. Quando peças de reposição forem necessárias, caberá à prestadora identificá-las e orçá-las; seu eventual reposição dependerá de pesquisa de preços e contratação específica, sem inclusão do valor das peças no preço dos serviços. Serão observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pelos equipamentos desde a retirada até a posterior reinstalação, respondendo por perdas, avarias ou danos causados durante o transporte, manuseio, manutenção, instalação ou execução dos serviços. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeitos decorrentes da mão de obra ou dos materiais empregados.

A contratada será responsável pela compatibilidade técnica e pela adequada integração dos serviços que executar no mesmo conjunto de bombeamento, inclusive conexões, regulagens, proteções e testes de funcionamento. Deverá registrar o estado inicial dos equipamentos, os diagnósticos, as intervenções realizadas e os resultados dos testes de comissionamento, entregando relatório à fiscalização. Eventual alegação de causa externa, vício preexistente ou defeito de peça adquirida em procedimento distinto deverá ser apresentada por escrito, com evidências técnicas verificáveis, para avaliação da fiscalização; a mera atribuição de culpa a terceiros não afasta as obrigações de correção de falhas imputáveis à contratada. Essa responsabilidade não alcança defeitos comprovadamente estranhos às intervenções executadas, nem transfere à prestadora a obrigação de custear peças adquiridas pelo Município.

Quando a manutenção exigir peças, acessórios ou componentes de reposição, a empresa responsável pelos serviços deverá identificar tecnicamente a necessidade e apresentar orçamento discriminado, com descrição, quantidades e preços unitários. A Administração realizará pesquisa de preços em fontes idôneas, avaliará a compatibilidade com o mercado e instruirá a aquisição nos autos do mesmo processo administrativo, com documentação complementar pertinente, justificativa da hipótese legal aplicável, autorização e empenho específico. A reposição poderá ser realizado pela própria prestadora, desde que haja fundamento jurídico válido para sua contratação e sejam atendidos os requisitos legais, não decorrendo automaticamente da ata de serviços nem do orçamento apresentado. Os R$ 409.124,24 estimados correspondem apenas aos serviços; os valores das peças, quando autorizadas, serão apurados e empenhados separadamente.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

Compete ao Município emitir as solicitações, indicar os de execução, fornecer as informações disponíveis sobre os poços e equipamentos, acompanhar e fiscalizar os serviços, conferir o funcionamento dos sistemas e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o devido atesto da nota fiscal.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços. O critério de julgamento será o de menor preço global a fim de garantir a regularidade e compatibilidade entre serviços. O procedimento fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação cabíveis.
I – habilitação jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ; Certidões Negativas Fiscais Municipal, Estadual e Federal, FGTS e trabalhista.
II – qualificação técnica: Atestado(s) que comprovem a execução de serviços de instalação, retirada, manutenção, conserto, rebobinagem, reinstalação de bombas ou manutenção de quadros de comando. Quando legalmente exigível em razão da natureza do serviço, deverá ser apresentado registro da empresa e do responsável técnico no respectivo conselho profissional, acompanhado da comprovação de vínculo entre eles;
III – regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovante de inscrição no CNPJ; inscrição nos cadastros estadual e/ou municipal, quando pertinente; certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
IV – declarações complementares: atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de impedimento para licitar ou contratar e cumprimento das demais condições do edital.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SERVIÇOS - JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Retirada/desinstalação de equipamento existente e instalação de bomba nova, incluindo deslocamento, transporte, mão de obra, conexões elétricas e hidráulicas, regulagens e testes de funcionamento.	42	serv.	R$ 3.500,00	R$ 147.000,00
2	Conserto, manutenção e rebobinagem, quando aplicável, de bomba submersa ou estacionária, incluindo retirada no local, transporte, diagnóstico e mão de obra, posterior reinstalação, conexões, regulagens e testes.	56	serv.	R$ 4.250,00	R$ 238.000,00
3	Conserto e manutenção de quadro de comando, incluindo diagnóstico, identificação e orçamento discriminado dos componentes necessários, mão de obra, regulagens e testes de funcionamento.	56	serv.	R$ 430,79	R$ 24.124,24
				TOTAL	**R$ 409.124,24**

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública, verificam-se como alternativas disponíveis no mercado:

a) realização de contratações individuais para cada serviço necessário: consiste na contratação pontual de empresas para execução de serviços de retirada, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem e reinstalação de bombas, bem como manutenção dos quadros de comando. Embora permita atender demandas específicas, essa alternativa pode ocasionar demora nos procedimentos administrativos, comprometendo a agilidade necessária ao restabelecimento do abastecimento de água;

b) contratação de empresa especializada mediante contrato convencional: consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de bombeamento, com quantitativos previamente definidos. Entretanto, considerando a imprevisibilidade das falhas e a variação das necessidades de manutenção, essa alternativa apresenta menor flexibilidade para atendimento das demandas efetivas da Administração;

c) execução direta dos serviços pela Administração Municipal: consiste na utilização de servidores e recursos próprios para realização dos serviços. Contudo, determinadas intervenções exigem conhecimento técnico especializado, ferramentas, equipamentos e estrutura apropriada para diagnóstico, conserto e rebobinagem de motores, não sendo possível assegurar a execução integral dos serviços com os recursos disponíveis;

d) realização de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços especializados: permite a contratação, sob demanda, dos serviços de retirada, desinstalação, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas e manutenção dos quadros de comando, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados;

e) contratação de serviços de manutenção preventiva periódica: consiste na realização de inspeções e intervenções programadas para reduzir a ocorrência de falhas nos equipamentos. Embora contribua para a conservação dos sistemas de bombeamento, essa alternativa, isoladamente, não elimina a necessidade de manutenção corretiva, especialmente diante de falhas inesperadas que podem interromper o abastecimento de água.

Diante das alternativas avaliadas, mostra-se mais adequada a realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço global do lote, destinado exclusivamente à prestação dos serviços especializados. Essa solução permite atendimento sob demanda, maior agilidade na execução das intervenções, definição clara das responsabilidades contratuais e continuidade do abastecimento de água nas localidades dependentes dos poços artesianos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 409.124,24 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente exclusivamente à prestação dos serviços de retirada, desinstalação, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem, reinstalação de bombas submersas e estacionárias e manutenção dos respectivos quadros de comando, conforme pesquisa

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

de preços realizada no Sistema LicitaCon e PNCP, bem como contratos e atas de outros municípios, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.659/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, desinstalação, instalação, conserto, manutenção, rebobinagem e reinstalação de bombas submersas e estacionárias, bem como conserto e manutenção dos respectivos quadros de comando.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração e as características técnicas de cada ponto de bombeamento, compreendendo deslocamento, transporte, diagnóstico, mão de obra, conexões elétricas e hidráulicas, regulagens, testes e insumos operacionais. As peças de reposição necessárias poderão ser fornecidas pela prestadora após orçamento, pesquisa de preços e autorização específica, com custo separado dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar equipe tecnicamente qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos durante sua retirada, transporte, manutenção e reinstalação, bem como pela correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços executados, sem ônus adicional ao Município.

Busca-se, com a contratação, garantir a continuidade do funcionamento dos poços artesianos municipais, proporcionar maior agilidade no atendimento de ocorrências, prolongar a vida útil dos equipamentos existentes e reduzir os períodos de interrupção do abastecimento de água nas comunidades atendidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo LOTE ÚNICO, com julgamento pelo menor preço global, decorre da interdependência funcional dos serviços de retirada e instalação, recuperação/rebobinagem das bombas e manutenção de seus quadros de comando. Esses serviços, embora individualmente executáveis, incidem sobre um mesmo sistema eletromecânico, cujo desempenho depende de conexões, proteções e regulagens compatíveis.

Uma falha na instalação pode comprometer bomba previamente consertada; ajustes ou defeitos no quadro de comando podem causar danos ao motor; e problemas de bobinagem, conexões ou isolamento podem repercutir na operação e proteção elétrica. A divisão por itens entre empresas diferentes dificultaria a apuração da origem dessas falhas, podendo gerar divergências de responsabilidade, retrabalho, atraso na solução e maior período de interrupção do fornecimento de água.

A reunião dos serviços em lote único permite que uma mesma prestadora realize diagnóstico integrado, planeje e coordene as intervenções, efetue testes conjuntos de funcionamento e

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

responda pelas falhas atribuíveis aos serviços que executou. Essa concentração de responsabilidade técnica favorece fiscalização, rastreabilidade das intervenções e resolução de ocorrências, conforme os critérios do art. 47, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O registro de preços mantém os três serviços com preços unitários identificados, para acionamento e pagamento conforme a demanda, sem obrigatoriedade de execução integral. A prestadora poderá fornecer as peças necessárias, após apresentar orçamento discriminado e desde que sua aquisição seja devidamente instruída, autorizada e empenhada separadamente, nos autos do mesmo processo e com fundamento legal próprio.

Assim, considera-se tecnicamente justificado o não parcelamento, diante da responsabilidade integrada pelo resultado das intervenções e dos riscos de fragmentação. A vantagem do agrupamento deverá ser apreciada também sob os aspectos econômico e concorrencial, de modo a não reduzir injustificadamente a competição. A responsabilidade única refere-se às intervenções contratadas, admitida comprovação técnica de causas externas ou defeitos preexistentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, possibilitando a execução eficiente e tempestiva dos serviços necessários à manutenção e recuperação dos sistemas de bombeamento dos poços artesianos municipais.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se garantir maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, reduzir o tempo de paralisação dos poços artesianos, prolongar a vida útil dos equipamentos existentes e assegurar a continuidade do abastecimento de água às comunidades atendidas.

A contratação exigirá da empresa responsável o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de materiais e componentes, o adequado descarte dos resíduos decorrentes das intervenções e a recuperação dos equipamentos sempre que tecnicamente viável, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Atuarão como fiscais da presente contratação os servidores: Titular: Deivid Zorzzi; Substituto: Fernanda Barcellos da Silva.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Quando houver necessidade de peças e componentes de reposição, a prestadora apresentará orçamento discriminado, sujeito a pesquisa de preços de mercado, análise técnica, documentação complementar pertinente e autorização da Administração. A reposição poderá ser realizado pela própria empresa executora, quando juridicamente cabível, com empenho específico no mesmo processo administrativo. Os valores das peças não integram a estimativa de R$ 409.124,24 destinada aos serviços; a conclusão das intervenções dependentes ficará condicionada à disponibilização dos componentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pelas contratadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes da manutenção, como cabos, componentes elétricos, peças metálicas, rolamentos e materiais de rebobinagem.	A contratada deverá separar, acondicionar e destinar os resíduos de forma ambientalmente adequada, priorizando a reutilização e a reciclagem.
Descarte de bombas, motores, quadros de comando e componentes sem possibilidade de recuperação.	Os equipamentos e componentes inservíveis deverão ser encaminhados a local ou empresa autorizada, sendo vedado o descarte no solo, em cursos d'água ou junto aos resíduos comuns.
Geração de resíduos de óleos, graxas, solventes e materiais contaminados.	Os resíduos deverão ser armazenados em recipientes adequados e destinados conforme a legislação ambiental aplicável.
Risco de contaminação do solo ou da água durante a retirada, manutenção e reinstalação das bombas.	Os serviços deverão ser executados com técnicas e equipamentos que evitem vazamentos, devendo eventuais ocorrências ser imediatamente contidas e o local devidamente limpo.
Geração de embalagens de papelão, plástico e madeira.	A contratada deverá reduzir embalagens desnecessárias e promover sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.
Emissão de ruídos e gases decorrentes do transporte e da utilização de ferramentas e veículos.	A contratada deverá utilizar equipamentos e veículos em boas condições de manutenção e limitar as emissões ao período estritamente necessário à execução dos serviços.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 18 de novembro de 2026

Secretário(a)

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 15:21:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rUofV para verificar a autenticidade.